Anexo à MENS. 427/77.
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1759

Regulamenta o estacionamento de veículos à margem das - ilhas da Avenida Presidente Wilson.
Processo nº 14.688/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É expressamente proibido o estacionamento de ônibus de turismo e veículos de carga na Avenida Presidente Wilson, exceto durante o tempo necessário - para o serviço de carga e descarga e embarque e desembarque de passageiros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de Novembro de 1 977.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

sap/.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 29/11/77

146/77